

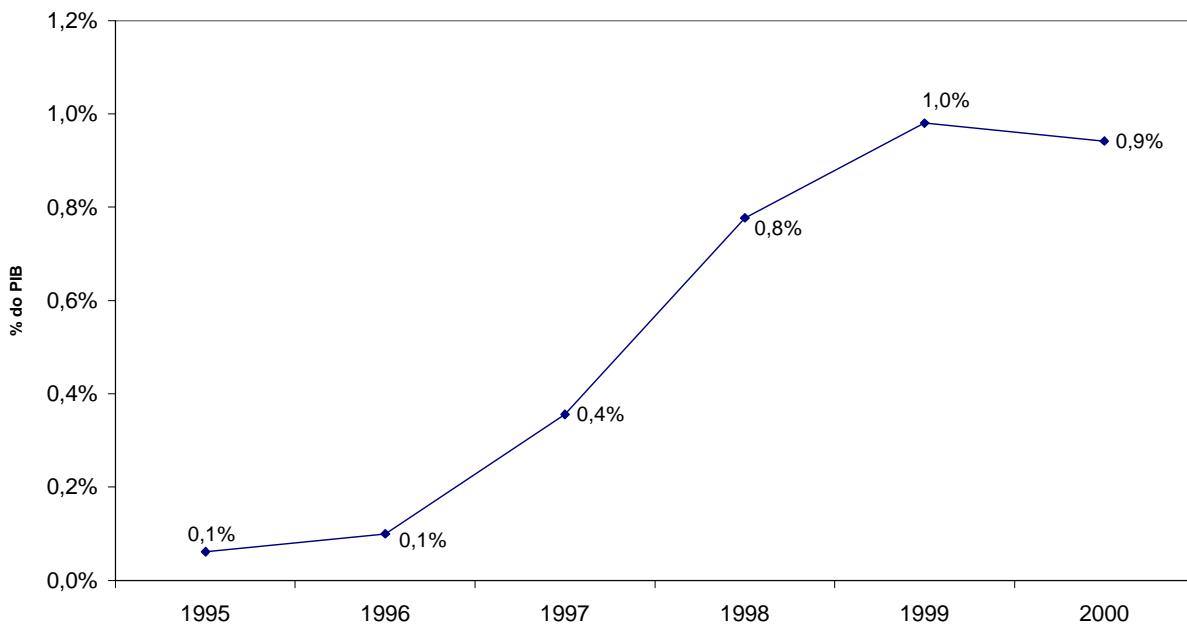


## A Previdência Social em 2000

O déficit da Previdência Social no ano 2000 foi de R\$ 10.072 milhões, em valores correntes, equivalente a 0,9% do PIB. Este resultado é inferior ao observado em 1999, quando o déficit atingiu 1% do PIB. Com isso, ocorre a reversão de uma tendência de deterioração das contas previdenciárias em relação a este indicador que vinha sendo observada nos últimos 5 anos, conforme pode ser visto no gráfico 1.

Em 2000, a redução do déficit em relação ao PIB é explicada pelos efeitos da reforma da Previdência e pela recuperação da economia.

**GRÁFICO 1**  
**Evolução do Déficit Previdenciário**  
**em relação ao PIB (1995-00)**



Fonte: INSS; IBGE; MF  
Elaboração: SPS/MPAS

Em valores correntes, o déficit de 2000 foi 7% maior do que o observado em 1999 (R\$ 9.412 milhões). Descontando-se a inflação pelo INPC, verifica-se praticamente a estagnação do resultado previdenciário, já que o crescimento do déficit foi de 0,6% (tabelas 1 e 2).



**TABELA 1**  
**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário**  
**1998, 1999 e 2000 - Valores em R\$ milhões correntes**

	1998 ( A )	1999 ( B )	2000 ( C )	Var. % 99/98	Var. % 00/99
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>46.641</b>	<b>49.128</b>	<b>55.715</b>	<b>5,3</b>	<b>13,4</b>
Arrecadação Bancária (1)	44.706	46.208	51.765	3,4	12,0
SIMPLES	1.935	1.551	2.025	(19,9)	30,6
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	-	265	-	-
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	-	25	-	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	369	198	-	(46,2)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	312	-	-
Quitação de Dívidas (6)	-	313	240	-	(23,5)
Depósitos Judiciais (7)	-	687	886	-	28,9
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>53.743</b>	<b>58.540</b>	<b>65.787</b>	<b>8,9</b>	<b>12,4</b>
<b>3. Saldo Previdenciário (1-2)</b>	<b>(7.102)</b>	<b>(9.412)</b>	<b>(10.072)</b>	<b>32,5</b>	<b>7,0</b>

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

Obs. Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação. Esta rubrica contém a contribuição sobre folha de salários.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: dez/99 - Transbrasil e CEPISA; jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDDBRÁS; dez/00 - LBA.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

**TABELA 2**  
**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário**  
**1998, 1999 e 2000 - Valores em R\$ milhões de dez/00 - INPC**

	1998 ( A )	1999 ( B )	2000 ( C )	Var. % 99/98	Var. % 00/99
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>53.349</b>	<b>53.474</b>	<b>57.128</b>	<b>0,2</b>	<b>6,8</b>
Arrecadação Bancária (1)	51.140	50.308	53.077	(1,6)	5,5
SIMPLES	2.209	1.689	2.077	(23,5)	22,9
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	-	270	-	-
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	-	26	-	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	397	203	-	(48,8)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	318	-	-
Quitação de Dívidas (6)	-	330	244	-	(26,0)
Depósitos Judiciais (7)	-	749	913	-	21,9
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>61.472</b>	<b>63.691</b>	<b>67.412</b>	<b>3,6</b>	<b>5,8</b>
<b>3. Saldo Previdenciário (1-2)</b>	<b>(8.123)</b>	<b>(10.218)</b>	<b>(10.283)</b>	<b>25,8</b>	<b>0,6</b>

Fonte e Elaboração: Idem tabela 1

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência e Assistência Social: Waldeck Ornélas • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenadora-Geral de Estudos Previdenciários: Leila Giandoni Ollaik • Corpo Técnico: Andréa Corrêa Barreto, Fábio Watanabe Terada, Rafael Liberal Ferreira de Santana, Renata Mello Baars Miranda, Vera Lúcia Vianna.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)

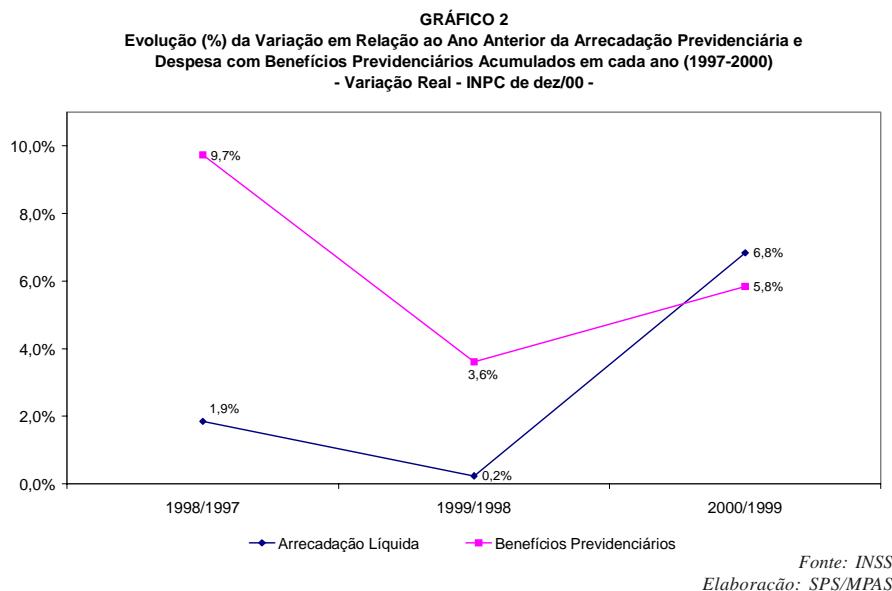
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF  
 Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O resultado previdenciário de 2000 é explicado pelo expressivo aumento da receita frente a um menor crescimento da despesa. Conforme o gráfico 2, a arrecadação cresceu, em valores reais, 6,8% entre 1999 e 2000, um patamar superior ao dos anos anteriores, enquanto o crescimento da despesa no período foi de 5,8%.



A reforma da Previdência contribuiu para melhorar a eficiência da arrecadação corrente e da recuperação de créditos. Em 2000, o impacto da reforma foi de R\$ 3,7 bilhões.

Os aumentos na arrecadação são explicados por dois fatores: os impactos da reforma da Previdência e a recuperação do nível de empregos formais. No caso da reforma, destacam-se as seguintes medidas: (i) retenção (sub-rogação); (ii) recolhimento da justiça do trabalho; (iii) depósitos judiciais; (iv) certificados da dívida pública; (v) salário-maternidade; (vi) regularização de dívidas municipais. Somente neste ano, o acréscimo na arrecadação como resultado destas medidas foi de cerca de R\$ 3,7 bilhões, conforme a tabela 3.

A sub-rogação é uma medida que obriga as empresas contratantes de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra a reterem 11% do valor bruto registrado na nota fiscal dos prestadores de serviços. O montante retido é considerado como contribuição previdenciária devida pela firma contratada, que será compensado sobre o total devido ao sistema previdenciário. Em 2000, a Previdência arrecadou **R\$ 674,8 milhões** com a retenção.

Desde junho de 1999, a Justiça do Trabalho passou a executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes de sentenças que proferir ou acordos que homologar. Em 2000, a implementação desta medida significou um incremento da ordem de **R\$ 578,5 milhões** na arrecadação.

**TABELA 3**  
**Resultado das Medidas Legais Implementadas desde Dezembro de 1998 para Melhoria da Arrecadação - Em R\$ milhões de dez/00 (INPC)**

MEDIDAS	INCREMENTO EM 2000
	DECORRENTE DAS MEDIDAS - R\$ milhões de dez/00 (INPC) -
Retenção (sub-rogação)	674,8
Recolhimento da justiça do trabalho	578,5
Depósitos judiciais	912,8
Certificados da dívida pública - CDP	203,5
Salário-maternidade	564,7
Regularização de dívidas municipais	768,9
<b>TOTAL</b>	<b>3.703</b>

Fonte: INSS; DATAPREV  
Elaboração: SPS/MPAS

*Obs. Os valores de salário-maternidade são projetados.*



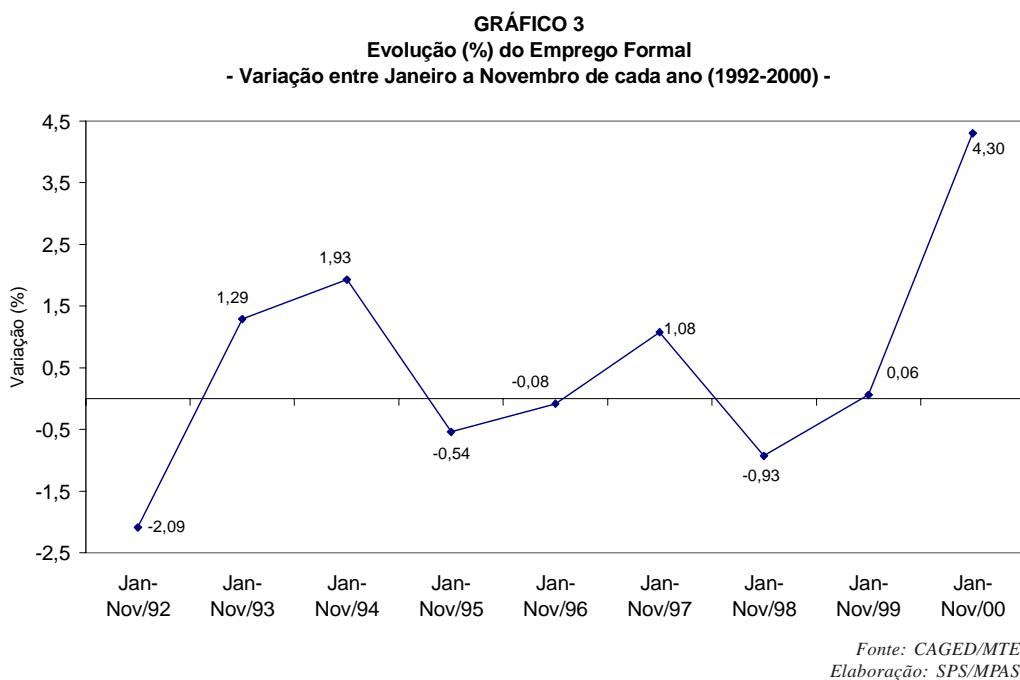
No âmbito da recuperação de crédito, foram aperfeiçoados os procedimentos dos depósitos judiciais e criado o Certificado da Dívida Pública – CDP. Desde novembro de 1998, as pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência devem depositar, em juízo, 30% do valor em contestação, o que inibe o abuso da utilização da via judicial. A arrecadação com os depósitos judiciais totalizou **R\$ 912,8 milhões** em 2000. O CDP é um título do Tesouro Nacional que permite ao contribuinte pagar os seus débitos previdenciários com desconto. O título é adquirido em leilões com desconto e repassado ao INSS, que o aceita pelo valor de face, para o pagamento de dívidas previdenciárias. A arrecadação com CDP alcançou **R\$ 203,5 milhões** em 2000.

A partir de novembro de 1999, a Previdência Social tornou-se responsável pelo pagamento de todos os salários-maternidade. Assim, as empresas deixaram de deduzir o montante gasto com o pagamento destes benefícios e a Previdência arrecadou **R\$ 564,7 milhões** a mais, em 2000, em decorrência desta mudança. No entanto, o efeito financeiro total da medida é nulo, uma vez que ocorre também o aumento do gasto com o benefício por parte da Previdência Social.

Por fim, tem-se uma medida que permite aos Municípios o parcelamento das dívidas passadas com taxas de juros mais baixas. No entanto, este parcelamento é possível somente se os Municípios permitirem a retenção automática da contribuição previdenciária corrente, sendo que a soma da contribuição corrente com o pagamento do parcelamento não pode ultrapassar 15% da receita corrente líquida dos municípios, de modo a não comprometer a viabilidade financeira destes. Em 2000, houve um incremento de **R\$ 768,9 milhões** na retenção da contribuição previdenciária devido a sua vinculação com a renegociação de dívidas.

Pelo lado das receitas correntes, o aquecimento no mercado de trabalho verificado em 2000

vem gerando resultados positivos na criação de empregos formais e, consequentemente, ampliando a base da arrecadação previdenciária. De acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, entre janeiro e novembro de 2000 foram criados 883.385 novos empregos formais, o que representa um crescimento no período de 4,3%, o percentual mais elevado de toda a



série do CAGED, como pode ser visto no gráfico 3.

Pelo lado da despesa, o crescimento de 5,8% em relação a 1999 pode ser explicado em grande parte pelo aumento real do salário-mínimo em 2000. Os impactos da reforma da

Previdência relativos às mudanças nas condições de elegibilidade das aposentadorias por tempo de contribuição - ATCs, que respondem por cerca de 38% do gasto total com benefícios (dados de dezembro/00), também contribuem para os bons resultados verificados. Estas mudanças condicionaram o aumento da idade média da aposentadoria por tempo de contribuição.

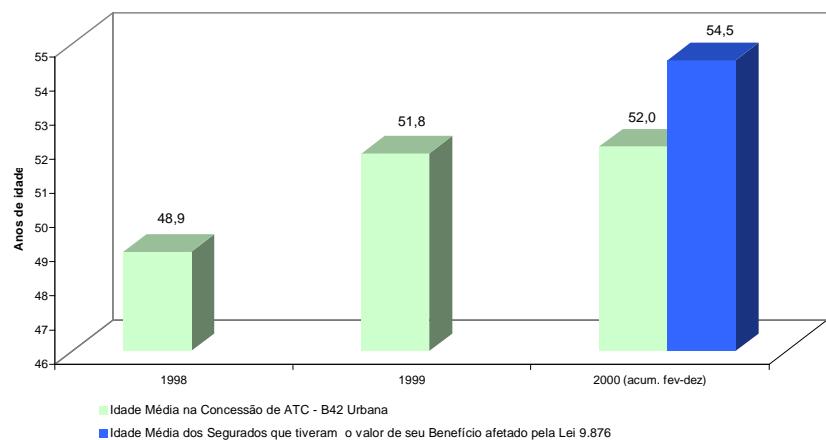
Conforme o gráfico 4, observa-se que entre 1998 e 1999, a idade média aumentou praticamente 3 anos, subindo de 48,9 para 52 anos. Em 2000, considerando-se os benefícios concedidos de acordo com as regras da Lei n.º 9.876/99<sup>1</sup>, a idade média chega a 54,5 anos, ou seja, um crescimento de 5,6 anos na média etária da aposentadoria por tempo de contribuição em relação a 1998.

A postergação da aposentadoria significa, por uma lado, a extensão do período contributivo, o que afeta positivamente as receitas. Do lado das despesas, ocorre a diminuição dos gastos no curto prazo, pois posterga-se a concessão do benefício, e também no longo prazo, pois eles serão pagos por um período menor de tempo.

Em 2000, a Previdência Social concedeu 2,95 milhões de novos benefícios, um crescimento de 31% em relação a 1999, quando foram concedidos 2,25 milhões (gráfico 5).

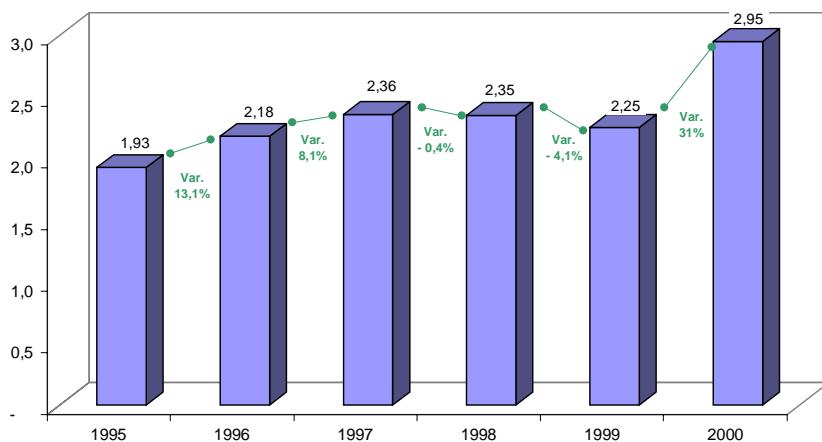
A reforma da Previdência tem permitido o aumento da idade média da aposentadoria por tempo de contribuição, inibindo as aposentadorias precoces.

**GRÁFICO 4**  
Evolução da Idade Média de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Espécie B-42 Urbana) e da Idade Média dos Segurados que tiveram o valor de seus Benefícios afetados pela Lei 9.876



Fonte: DATAPREV  
Elaboração: SPS/MPAS

**GRÁFICO 5**  
Evolução da Quantidade Total de Benefícios Concedidos pela Previdência Social - Acum. Jan-Dez de 1995 a 2000 (Em milhões)



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

O expressivo aumento na concessão de benefícios é explicado pela modificação na sistemática de concessão do salário-maternidade instituída pela Lei n.º 9.876/99, que ampliou a cobertura do benefício a todas as seguradas da Previdência Social e transferiu seu pagamento da empresa

<sup>1</sup> Durante os primeiros meses de 2000, cerca de 50% das aposentadorias por tempo de contribuição foram concedidas de acordo com a regra anterior à Lei n.º 9.876/99. Isso ocorreu devido à garantia do direito adquirido dos segurados que implementaram as condições antes que a Lei entrasse em vigência e se aposentaram posteriormente.



O aumento da concessão do salário-maternidade tem ocorrido principalmente na área rural devido ao esforço de conscientização dos segurados.

para o INSS. De acordo com a tabela 4, 18,7 mil seguradas que não tinham direito ao salário-maternidade (facultativas e contribuintes individuais) passaram a ser contempladas com a concessão do benefício. Além deste “efeito ampliação”, a Previdência passou a ser responsável pelo pagamento às seguradas empregadas, que antes da Lei recebiam o benefício diretamente da empresa. Este “efeito transferência” significou um aumento de 315,7 mil benefícios no total de salários-maternidade concedidos em 2000.

**TABELA 4**  
**Quantidade de Salários- Maternidade Concedidos**  
**pela Previdência Social por Categoria de Segurada**

Forma de Filiação	1999	2000	Var (%)
<b>Categorias pagas pelo INSS antes da Lei n.º 9.876/99 (A)</b>	<b>166.901</b>	<b>494.700</b>	<b>196,4</b>
Empregadas Domésticas	-	67.025	-
Seguradas Especiais	-	427.616	-
Trabalhadoras Avulsas	-	59	-
<b>"Efeito Transferência" (B)</b>	<b>-</b>	<b>315.687</b>	<b>-</b>
Empregadas	-	315.687	-
<b>"Efeito Ampliação" (C)</b>	<b>-</b>	<b>18.744</b>	<b>-</b>
Seguradas Facultativas	-	1.816	-
Contribuinte Individual	-	16.928	-
<b>TOTAL (A+B+C)</b>	<b>166.901</b>	<b>829.132</b>	<b>396,8</b>

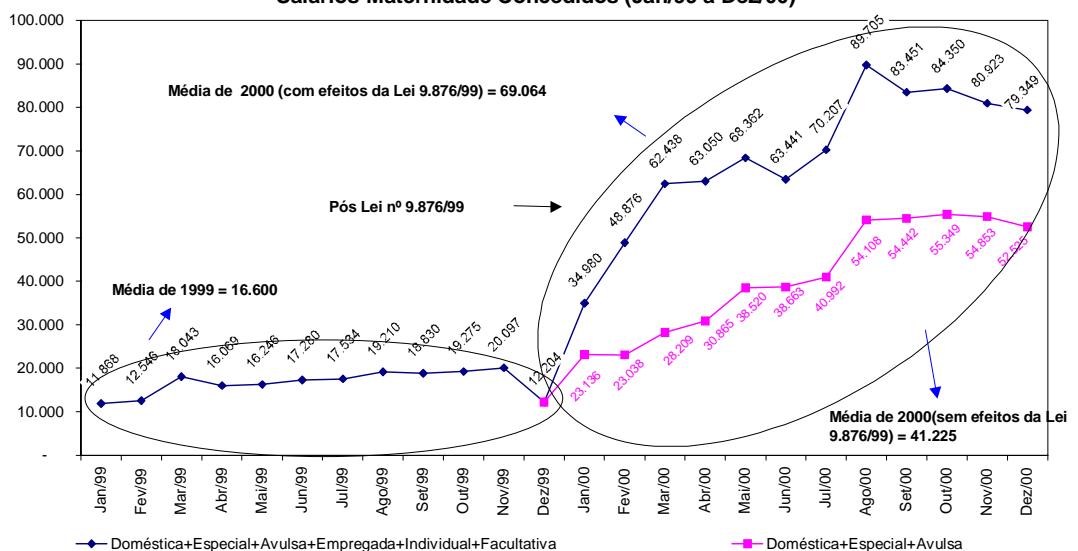
Fonte: DATAPREV

Elaboração: SPS/MPAS

*Obs. Para 1999, a abertura da concessão por categoria não está disponível.*

O gráfico 6 mostra que, a partir de janeiro de 2000, o aumento de benefícios concedidos foi substancial, passando de uma média de 16,6 mil em 1999 para 69,1 mil em 2000. Mesmo considerando apenas as categorias que já tinham direito ao benefício antes da Lei, verifica-se que a média de concessão em 2000 atingiu 41,2 mil benefícios contra os 16,6 mil de 1999, um crescimento de 148%. A explicação para tal fato é o aumento da concessão do salário-maternidade às seguradas especiais em 2000, fruto do esforço realizado pela Previdência Social na área rural e por entidades organizadas no que tange à conscientização do trabalhador rural em relação aos seus direitos.

**GRÁFICO 6**  
**Evolução Mensal da Quantidade de**  
**Salários-Maternidade Concedidos (Jan/99 a Dez/00)**

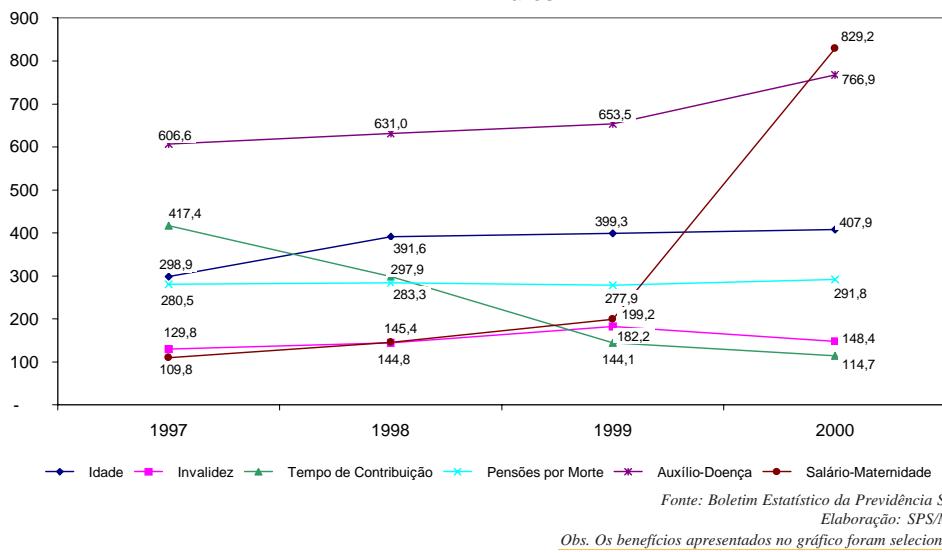


Fonte: DATAPREV

Elaboração: SPS/MPAS

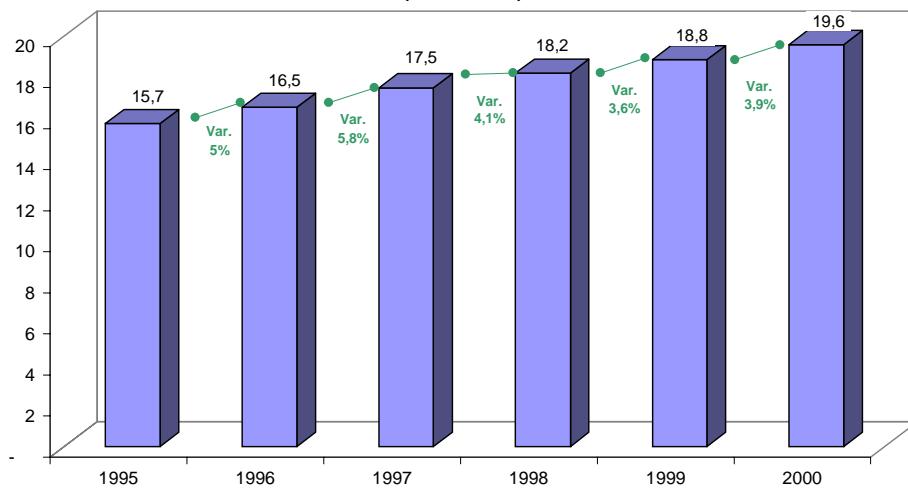
O gráfico 7 mostra a evolução da concessão das principais espécies de benefícios desde 1997, com destaque para o pagamento de 829,2 mil salários-maternidade em 2000, um elevado crescimento ocorrido em função das razões já citadas. Convém salientar o crescimento de 17,4% na concessão dos auxílios-doença e a queda de 20,4% das aposentadorias por tempo de contribuição em relação a 1999, resultado da contenção das aposentadorias precoces prevista na reforma constitucional da Previdência.

**GRÁFICO 7**  
**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos**  
**pela Previdência Social 1995-2000 (Acumulado de Janeiro a Dezembro)**  
**- Em milhares -**



Pelo lado do estoque, a Previdência atingiu a marca de 19,6 milhões de benefícios pagos em 2000, 3,9% a mais do que em 1999 (18,8 milhões), como mostra o gráfico 8.

**GRÁFICO 8**  
**Evolução da Quantidade Total de Benefícios Emitidos**  
**pela Previdência Social - 1995 a 2000, posição em dezembro**  
**(Em milhões)**



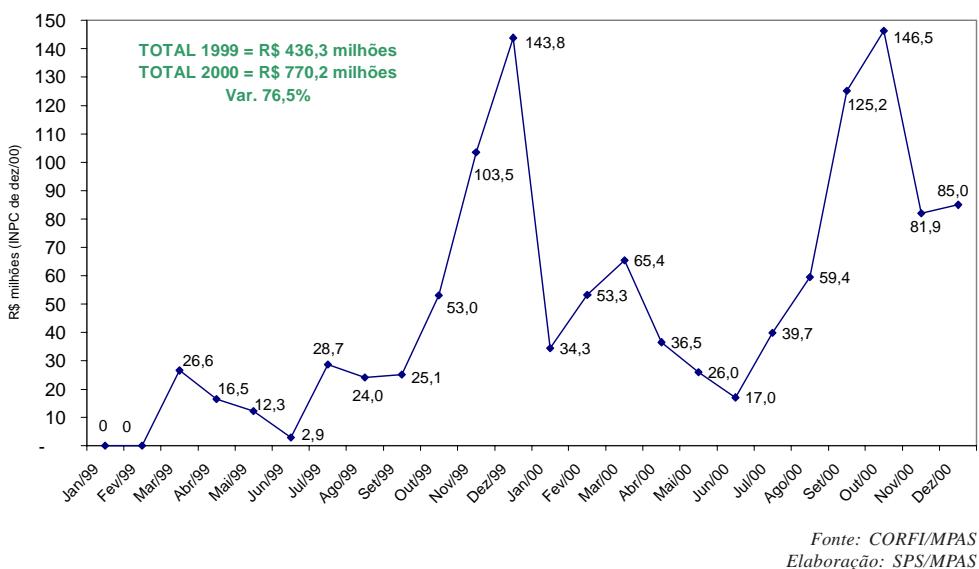
Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

O esforço da Previdência Social em honrar seus compromissos judiciais junto aos segurados neste ano de 2000 pode ser constatado pelo crescimento do pagamento de precatórios, que são pagamentos aos segurados que entraram na justiça e ganharam ações referentes à revisão de benefícios. De acordo com o gráfico 9, em 2000 foram pagos R\$ 770,2 milhões em precatórios, um crescimento de 76,5% comparado a 1999, quando foram pagos R\$ 436,3 milhões.

Em 2000, 19,6 milhões de segurados receberam diretamente benefício previdenciário. Considerando-se que cada benefício favorece indiretamente mais 2,5 pessoas, a Previdência Social beneficiou 68,6 milhões de pessoas, o equivalente a 41% da população brasileira.



**GRÁFICO 9**  
**Previdência Social: Evolução do Pagamento de Precatórios 1999 e 2000**  
(Em R\$ milhões de dez/00 - INPC)



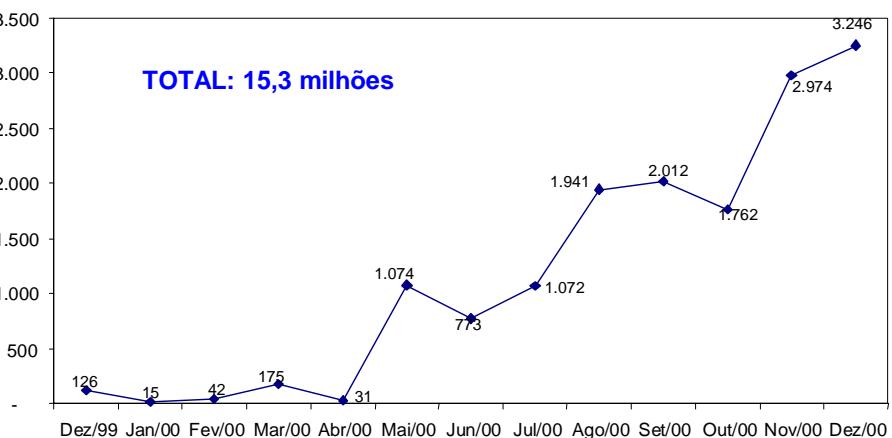
**TABELA 5**  
**Evolução do Fluxo de Pagamento do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV**  
(valores em R\$ de dez/00 - INPC)

MÊS	Valor Total do Fluxo pago	Valor Acumulado do Fluxo Total
Dez/99	126.082,51	126.082,51
Jan/00	14.786,30	140.868,80
Fev/00	42.236,09	183.104,89
Mar/00	175.178,22	358.283,11
Abr/00	31.437,50	389.720,61
Mai/00	1.074.185,56	1.463.906,17
Jun/00	773.159,40	2.237.065,57
Jul/00	1.072.155,16	3.309.220,73
Ago/00	1.941.319,30	5.250.540,03
Set/00	2.012.200,14	7.262.740,16
Out/00	1.761.828,78	9.024.568,94
Nov/00	2.974.059,95	11.998.628,89
Dez/00	3.245.533,89	15.244.162,78

Fonte: COMPREV - INSS  
Elaboração: SPS/MPAS

Outro fator que elevou a despesa em 2000 foi a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios dos Estados e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões. De acordo com a tabela 5 e gráfico 10, observa-se que o fluxo de pagamento de compensação previdenciária apresentou uma taxa média de crescimento de 31% no período entre dezembro de 1999 e dezembro de 2000, tendo a despesa aumentado de R\$ 126 mil para R\$ 3,2 milhões. Desta forma, tem-se que a despesa acumulada desde o início da compensação entre os dois regimes, em dezembro de 1999, até dezembro de 2000 foi de R\$ 15,2 milhões.

**GRÁFICO 10**  
**Evolução do Fluxo de Pagamento de Compensação Previdenciária**



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2000 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Acum. 2000												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>655.405</b>	<b>1.076.387</b>	<b>889.956</b>	<b>914.158</b>	<b>898.358</b>	<b>1.043.903</b>	<b>1.320.018</b>	<b>1.589.155</b>	<b>1.235.544</b>	<b>1.115.953</b>	<b>1.008.745</b>	<b>1.480.783</b>	<b>655.405</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.182.835</b>	<b>5.286.872</b>	<b>5.556.625</b>	<b>5.518.089</b>	<b>5.974.309</b>	<b>6.193.063</b>	<b>6.404.226</b>	<b>5.852.939</b>	<b>6.136.598</b>	<b>6.219.559</b>	<b>7.252.605</b>	<b>10.607.414</b>	<b>77.185.134</b>
2.1. ARRECADADAÇÃO	4.422.564	4.380.988	4.596.486	4.451.941	4.686.165	4.714.896	4.855.169	4.978.690	4.847.559	4.832.444	4.842.933	7.995.827	59.605.661
- Arrecadação Bancária	4.157.115	4.191.032	4.168.718	4.204.588	4.390.179	4.472.664	4.442.965	4.568.360	4.523.821	4.550.137	4.542.223	7.600.706	55.812.508
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	181.250	133.751	141.308	147.428	151.257	166.634	164.191	173.019	181.476	183.059	194.354	206.985	2.024.712
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	1	346	7.439	22.373	25.368	26.643	25.684	27.256	26.274	28.669	33.542	40.927	264.522
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	3.874	4.047	-	3.388	3.417	2.152	1.750	1.522	1.342	1.291	1.239	1.323	25.345
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	3.119	2.127	3.697	-	45.013	2.925	95.290	2.970	-	19.934	7.518	15.602	198.195
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	-	30.996	21.301	35.082	10.485	31.137	41.765	33.703	19.670	29.668	57.921	311.729
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	41.715	-	-	-	1.500	-	-	128.978	40.341	-	-	27.000	239.533
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	40.893	60.032	255.472	65.024	49.480	46.091	106.145	48.364	54.131	45.328	47.788	67.080	885.826
- Restituições de Arrecadação	(5.403)	(10.349)	(11.145)	(12.162)	(15.132)	(12.698)	(11.993)	(13.543)	(13.528)	(15.644)	(13.399)	(21.716)	(156.710)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>3.312</b>	<b>3.216</b>	<b>3.054</b>	<b>3.145</b>	<b>3.274</b>	<b>3.451</b>	<b>4.122</b>	<b>3.124</b>	<b>3.100</b>	<b>3.029</b>	<b>3.010</b>	<b>347.780</b>	<b>383.617</b>
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	<b>33.598</b>	<b>8.665</b>	<b>14.107</b>	<b>11.022</b>	<b>12.570</b>	<b>10.746</b>	<b>5.689</b>	<b>12.264</b>	<b>10.496</b>	<b>12.297</b>	<b>11.829</b>	<b>8.801</b>	<b>152.083</b>
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup></b>	<b>448.231</b>	<b>(109.839)</b>	<b>(336.959)</b>	<b>(10.101)</b>	<b>46.989</b>	<b>(8.339)</b>	<b>295.093</b>	<b>(298.194)</b>	<b>84.858</b>	<b>532.355</b>	<b>1.326.201</b>	<b>(209.747)</b>	<b>1.760.549</b>
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.275.131</b>	<b>1.003.842</b>	<b>1.279.937</b>	<b>1.062.082</b>	<b>1.225.312</b>	<b>1.472.308</b>	<b>1.244.152</b>	<b>1.157.056</b>	<b>1.190.584</b>	<b>839.434</b>	<b>1.068.632</b>	<b>2.464.754</b>	<b>15.283.224</b>
- Recursos Ordinários	18.648	5.778	132.487	16.645	41.774	37.088	21.112	19.150	14.840	24.400	13.800	240.659	586.379
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.000	49.285	106.285
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.100	1.100	1.100
- COFINS	431.555	178.062	255.044	226.426	735.224	618.085	331.155	246.622	263.907	240.239	231.997	1.545.787	5.304.101
- COFINS/LOAS	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.605	172.016	175.455	179.441	180.933	187.198	188.800	2.012.944
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	60.179	58.066	58.397	57.365	62.223	48.334	66.370	53.829	53.857	57.162	54.637	87.225	717.643
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	26.697	-	-	1.538	0	0	28.082	56.317
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	70.255	64.224	134.148	63.700	(332.327)	-	-	-	-	-	-	-	(0)
- Contrib. Social sobre Lucro	-	-	-	-	-	19.500	103.500	112.000	127.000	336.700	524.000	334.326	1.557.026
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	-	-	(10.510)	4.941.427
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>5.761.853</b>	<b>5.473.302</b>	<b>5.532.424</b>	<b>5.533.889</b>	<b>5.828.764</b>	<b>5.916.948</b>	<b>6.135.088</b>	<b>6.206.551</b>	<b>6.256.189</b>	<b>6.326.766</b>	<b>6.780.567</b>	<b>10.721.926</b>	<b>76.474.268</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>5.285.264</b>	<b>5.175.380</b>	<b>5.269.265</b>	<b>5.251.301</b>	<b>5.514.827</b>	<b>5.621.735</b>	<b>5.826.491</b>	<b>5.889.568</b>	<b>5.909.186</b>	<b>5.989.490</b>	<b>6.454.938</b>	<b>10.396.297</b>	<b>72.583.742</b>
<b>3.1.1. BENEFÍCIOS</b>	<b>4.876.474</b>	<b>4.874.471</b>	<b>4.987.347</b>	<b>5.018.258</b>	<b>5.221.230</b>	<b>5.276.381</b>	<b>5.439.327</b>	<b>5.489.268</b>	<b>5.564.146</b>	<b>5.640.022</b>	<b>6.124.942</b>	<b>9.994.530</b>	<b>68.506.397</b>
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup>	4.671.814	4.670.671	4.781.336	4.810.730	4.995.426	5.056.695	5.199.701	5.260.466	5.334.238	5.405.535	5.885.493	9.714.975	65.787.080
- Benefícios Provisionados	4.705.889	4.715.449	4.792.493	4.828.902	5.018.683	5.075.346	5.232.645	5.287.817	5.370.596	5.438.016	5.912.827	9.847.592	66.226.296
- Devolução de Benefícios	(34.075)	(44.779)	(11.157)	(18.173)	(23.257)	(18.651)	(32.944)	(27.351)	(36.358)	(32.481)	(27.334)	(132.616)	(439.177)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	204.660	203.801	206.010	207.529	225.804	219.686	239.626	228.802	229.908	234.486	239.450	279.555	2.719.317
3.1.2.1. EPU T.N.	60.179	58.066	58.032	57.730	57.322	48.228	66.543	53.991	51.834	53.478	53.450	93.546	712.399
3.1.2.3. LOAS	144.481	145.735	147.978	149.799	168.482	171.458	173.084	174.811	178.074	181.008	185.999	186.009	2.006.919
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	256.788	211.653	183.592	187.465	183.289	213.062	265.585	186.817	205.365	207.449	221.401	286.471	2.608.937
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	152.029	89.256	98.327	45.578	110.309	132.292	121.578	213.483	139.674	142.019	108.595	115.296	1.468.409
<b>3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup></b>	<b>476.589</b>	<b>297.922</b>	<b>263.158</b>	<b>282.587</b>	<b>313.938</b>	<b>295.213</b>	<b>308.598</b>	<b>316.983</b>	<b>347.003</b>	<b>337.276</b>	<b>325.629</b>	<b>325.629</b>	<b>3.890.526</b>
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	<b>3.945.974</b>	<b>4.083.065</b>	<b>4.333.328</b>	<b>4.169.354</b>	<b>4.372.227</b>	<b>4.419.683</b>	<b>4.546.572</b>	<b>4.661.707</b>	<b>4.500.556</b>	<b>4.495.168</b>	<b>4.517.304</b>	<b>7.670.198</b>	<b>55.715.135</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4.3.1.1)</b>	<b>(725.840)</b>	<b>(587.605)</b>	<b>(448.008)</b>	<b>(641.376)</b>	<b>(623.199)</b>	<b>(637.012)</b>	<b>(653.130)</b>	<b>(598.759)</b>	<b>(833.683)</b>	<b>(910.367)</b>	<b>(1.368.189)</b>	<b>(2.044.777)</b>	<b>(10.071.944)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4.3.1.1)</b>	<b>(930.500)</b>	<b>(791.406)</b>	<b>(654.019)</b>	<b>(848.905)</b>	<b>(849.003)</b>	<b>(856.698)</b>	<b>(892.756)</b>	<b>(827.561)</b>	<b>(1.063.591)</b>	<b>(1.144.853)</b>	<b>(1.607.639)</b>	<b>(2.324.333)</b>	<b>(12.791.262)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>420.982</b>	<b>(186.431)</b>	<b>24.202</b>	<b>(15.800)</b>	<b>145.545</b>	<b>276.115</b>	<b>269.137</b>	<b>(353.612)</b>	<b>(119.591)</b>	<b>(107.208)</b>	<b>472.037</b>	<b>(114.512)</b>	<b>710.866</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	<b>1.076.387</b>	<b>889.956</b>	<b>914.158</b>	<b>898.358</b>	<b>1.043.903</b>	<b>1.320.018</b>	<b>1.589.155</b>	<b>1.235.544</b>	<b>1.115.953</b>	<b>1.008.745</b>	<b>1.480.783</b>	<b>1.366.271</b>	<b>1.366.271</b>

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

Obs2. Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pelo SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDDBRÁS; dez/00 - LBA.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio., GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (sálario educação), INCTA, DPC/FDEP - Marítimo, SDRAMAARA, SENAI, SESI, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Dezembro de 2000 (R\$ mil de dez/00 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa									
	Dez/99	Nov/00	Dez/00	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Dez./99	Acum. Jan. a Dez./00	Var. Acum. V/IV	
I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %		
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>791.135</b>	<b>1.014.293</b>	<b>1.480.783</b>	<b>46,0</b>	<b>87,2</b>	<b>527.252</b>	<b>685.775</b>	<b>30,1</b>	
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>10.624.219</b>	<b>7.292.494</b>	<b>10.607.414</b>	<b>45,5</b>	<b>(0,2)</b>	<b>74.441.824</b>	<b>79.126.067</b>	<b>6,3</b>	
2.1. ARRECADAÇÃO	7.805.083	4.869.569	7.995.827	64,2	2,4	57.072.092	61.125.535	7,1	
- Arrecadação Bancária	7.123.168	4.567.205	7.600.706	66,4	6,7	53.991.983	57.234.494	6,0	
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	169.275	195.423	206.985	5,9	22,3	1.689.163	2.076.707	22,9	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	-	33.726	40.927	21,4	-	-	269.815	-	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	-	1.246	1.323	6,2	-	-	26.195	-	
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	116.665	7.559	15.602	106,4	(86,6)	397.142	203.495	(48,8)	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	29.831	57.921	94,2	-	-	318.104	-	
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	329.501	-	27.000	-	(91,8)	329.501	243.791	(26,0)	
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	81.975	48.051	67.080	39,6	(18,2)	749.346	913.434	21,9	
- Restituições de Arrecadação	(15.501)	(13.473)	(21.716)	61,2	40,1	(85.042)	(160.500)	88,7	
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	47.503	3.027	347.780	11.390,3	632,1	141.726	384.704	171,4	
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	11.194	11.894	8.801	(26,0)	(21,4)	207.406	156.739	(24,4)	
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	(1.765.229)	1.333.496	(209.747)	(115,7)	(88,1)	206.400	1.778.798	761,8	
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.525.667	1.074.509	2.464.754	129,4	(45,5)	16.814.200	15.680.291	(6,7)	
- Recursos Ordinários	3.185.739	13.876	240.659	1.634,4	(92,4)	4.223.456	598.747	(85,8)	
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	57.314	49.285	(14,0)	-	-	106.599	-	
- Operações de Crédito Externa	-	-	1.100	-	-	-	1.100	-	
- COFINS	519.713	233.273	1.545.787	562,7	197,4	3.612.358	5.429.431	50,3	
- COFINS/LOAS	150.612	188.227	188.800	0,3	25,4	1.684.743	2.065.356	22,6	
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	-	54.938	87.225	58,8	-	-	736.766	-	
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	0	28.082	-	-	-	57.425	-	
- Fundo de Estabilização Fiscal	918.958	-	-	-	(100,0)	1.659.456	-	(100,0)	
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	101.987	-	-	-	(100,0)	797.945	-	(100,0)	
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-	-	298	-	
- Contrib. Social sobre Lucro	280.060	526.882	334.326	(36,5)	19,4	1.073.460	1.569.181	46,2	
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	(631.403)	-	(10.510)	-	(98,3)	3.762.782	5.115.388	35,9	
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>10.725.396</b>	<b>6.817.860</b>	<b>10.721.926</b>	<b>57,3</b>	<b>(0,0)</b>	<b>74.238.363</b>	<b>78.383.556</b>	<b>5,6</b>	
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>10.437.160</b>	<b>6.490.440</b>	<b>10.396.297</b>	<b>60,2</b>	<b>(0,4)</b>	<b>70.639.800</b>	<b>74.386.506</b>	<b>5,3</b>	
<b>3.1.1. BENEFÍCIOS</b>	<b>9.394.629</b>	<b>6.158.630</b>	<b>9.994.530</b>	<b>62,3</b>	<b>6,4</b>	<b>66.192.570</b>	<b>70.202.411</b>	<b>6,1</b>	
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup>	9.141.646	5.917.863	9.714.975	64,2	6,3	63.691.358	67.411.880	5,8	
- Benefícios Provisionados	9.170.013	5.945.347	9.847.592	65,6	7,4	64.024.957	67.859.821	6,0	
- Devolução de Benefícios	(28.367)	(27.485)	(132.616)	382,5	367,5	(333.599)	(447.941)	34,3	
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	252.983	240.767	279.555	16,1	10,5	2.501.213	2.790.531	11,6	
3.1.2.1. EPU T.N.	102.320	53.744	93.546	74,1	(8,6)	816.514	731.250	(10,4)	
3.1.2.2. LOAS	150.663	187.022	186.009	(0,5)	23,5	1.684.698	2.059.280	22,2	
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	293.557	222.618	286.471	28,7	(2,4)	2.543.818	2.678.427	5,3	
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	748.974	109.192	115.296	5,6	(84,6)	1.903.411	1.505.668	(20,9)	
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	288.236	327.420	325.629	(0,5)	13,0	3.598.564	3.997.049	11,1	
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)</b>	<b>7.516.847</b>	<b>4.542.149</b>	<b>7.670.198</b>	<b>68,9</b>	<b>2,0</b>	<b>53.473.529</b>	<b>57.128.486</b>	<b>6,8</b>	
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	<b>(1.624.799)</b>	<b>(1.375.714)</b>	<b>(2.044.777)</b>	<b>48,6</b>	<b>25,8</b>	<b>(10.217.829)</b>	<b>(10.283.394)</b>	<b>0,6</b>	
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(1.877.782)</b>	<b>(1.616.481)</b>	<b>(2.324.333)</b>	<b>43,8</b>	<b>23,8</b>	<b>(12.719.042)</b>	<b>(13.073.925)</b>	<b>2,8</b>	
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>(101.177)</b>	<b>474.634</b>	<b>(114.512)</b>	<b>(124,1)</b>	<b>13,2</b>	<b>203.461</b>	<b>742.512</b>	<b>264,9</b>	
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	<b>689.958</b>	<b>1.488.927</b>	<b>1.366.271</b>	<b>(8,2)</b>	<b>98,0</b>	<b>689.958</b>	<b>1.366.271</b>	<b>98,0</b>	

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

Obs2. Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: dez/99 - Transbrasil e CEPISA; jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDBRÁS; dez/00 - LBA.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Redime pagamentos realizados a ativos, imativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Redime as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDPE - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de dez/00 - INPC)**

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em R\$ milhões de dezembro/00 - INPC	
					Relação %	Saldo
					E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de dezembro do ano correspondente, a preços de dez/00 (INPC)</b>						
1990	38.390	2.434	35.956	22.280	62	13.676
1991	34.481	2.160	32.322	23.362	72	8.960
1992	34.039	2.152	31.886	25.429	80	6.457
1993	38.961	2.727	36.234	34.212	94	2.023
1994	41.906	3.238	38.668	37.745	98	924
1995	50.751	4.301	46.450	46.820	101	(371)
1996	54.793	4.157	50.636	50.959	101	(323)
1997	56.907	4.530	52.377	56.017	107	(3.640)
1998	57.350	4.001	53.349	61.472	115	(8.123)
1999	57.072	3.599	53.474	63.691	119	(10.218)
2000	61.126	3.997	57.128	67.412	118	(10.283)
Dez/98	8.331	503	7.828	8.998	115	(1.170)
Jan/99	4.464	355	4.109	4.900	119	(791)
Fev/99	4.328	313	4.016	4.787	119	(772)
Mar/99	4.398	289	4.108	4.789	117	(680)
Abr/99	4.510	283	4.227	4.786	113	(559)
Mai/99	4.429	290	4.139	4.820	116	(681)
Jun/99	4.523	285	4.238	4.882	115	(644)
Jul/99	4.577	302	4.275	5.052	118	(778)
Ago/99	4.527	259	4.268	5.014	117	(746)
Set/99	4.521	290	4.231	4.998	118	(767)
Out/99	4.507	332	4.176	5.055	121	(880)
Nov/99	4.483	312	4.171	5.466	131	(1.295)
Dez/99	7.805	288	7.517	9.142	122	(1.625)
Jan/00	4.627	499	4.129	4.888	118	(759)
Fev/00	4.582	312	4.270	4.885	114	(615)
Mar/00	4.801	275	4.526	4.994	110	(468)
Abr/00	4.646	295	4.351	5.020	115	(669)
Mai/00	4.893	328	4.565	5.215	114	(651)
Jun/00	4.908	307	4.601	5.264	114	(663)
Jul/00	4.985	317	4.668	5.338	114	(671)
Ago/00	5.050	322	4.729	5.336	113	(607)
Set/00	4.896	350	4.546	5.388	119	(842)
Out/00	4.873	340	4.533	5.451	120	(918)
Nov/00	4.870	327	4.542	5.918	130	(1.376)
Dez/00	7.996	326	7.670	9.715	127	(2.045)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

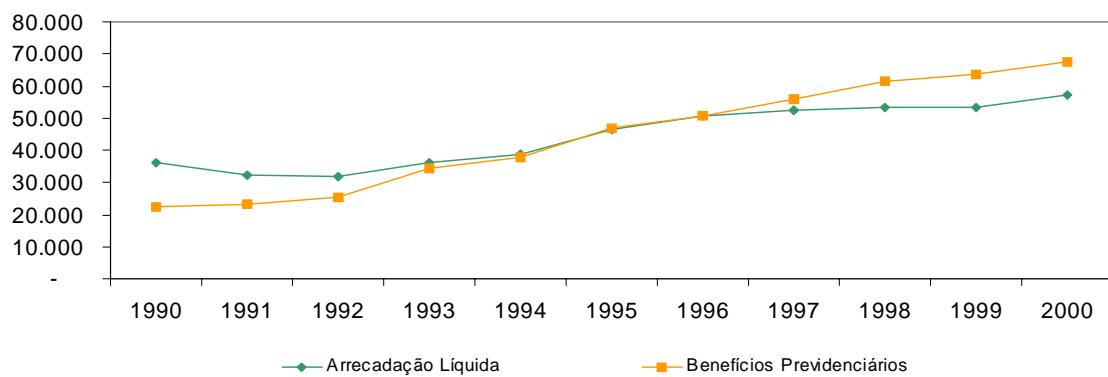
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores do Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios**  
**(acumulados até o mês de dezembro de cada ano, em R\$ milhões de dez/00 - INPC)**



DESTINATÁRIO

REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0XX61) 317-5011  
Fax: (0XX61) 317-5408  
e-mail: cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br  
70 059-900 – Brasília-DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**IMPRESSO**